### EDITAL nº 18/2022

# PROCESSO SELETIVO PARA GERENTE DE COMUNICAÇÃO DO CETT

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de 25 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, as inscrições para o processo seletivo de 1 (uma) vaga para gerente de comunicação para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

- 25/05/2022 Abertura do Edital
- 25/05/2022 29/05/2022 Prazo para envio de currículos dos interessados por meio do site: https://rtve.gupy.io/
- 31/05/2022 Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas
- 01/06/2022 Realização das entrevistas
- 02/06/2022 Realização dos Testes Psicotécnicos
- 03/06/2022 Divulgação do resultado

#### 2. OBJETIVO

- **2.1** Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de **01 (uma) vaga para Gerente de Comunicação** para atuar no CETT.
- 2.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.



- **2.3** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de horas semanais de acordo como ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).
- **2.5** O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

#### 3. REQUISITOS

- **3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- **3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;
- **3.1.2** O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.
- b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.



c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

## 4. INSCRIÇÃO

- **4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- **4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <a href="https://rtve.gupy.io/">https://rtve.gupy.io/</a> no período previsto no cronograma do presente edital.
- **4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- **4.4** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.
- **4.5** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.
- **4.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.7** É imprescindível o preenchimento do Teste de Perfil dentro da Plataforma GUPY, pois o mesmo será analisado entre os itens da Triagem Curricular.
- **4.8** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.
- **4.9** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.



## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 3 (três) etapas:
- 1ª etapa: Análise curricular e documental
- 2ª etapa: Entrevista e teste prático com a comissão de seleção indicada no item 6
- 3ª etapa: Testes Psicotécnicos
- **5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), parte do processo de seleção será realizado de forma online.
- **5.3** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site http://www.rtve.org.br/selecao/.
- **5.4** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <a href="http://mww.rtve.org.br/seleção">http://mww.rtve.org.br/seleção</a> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.
- **5.5** A entrevista, o teste prático e os testes psicotécnicos poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.
- **5.5.2** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

# 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **6.1** A comissão de seleção será composta por:
  - Um ou dois representantes do CETT e/ou por um representante da Fundação RTVE.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

# 8. DA CONTRATAÇÃO



- **8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.
- **8.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 44 horas semanais e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno).
- **8.2.1.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.
- **8.2.2** O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.
- **8.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.
- **8.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:
- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- **b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- **d)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.
- **8.5** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

# 9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS



**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

**9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sansões de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.



**10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <a href="https://www.rtve.org.br/selecao">www.rtve.org.br/selecao</a>.

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-14247.

Goiânia – GO, 25 de Maio de 2022.

Assinatura do Responsável



## **ANEXO I**

#### CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração
СЕТТ	GERENTE DE COMUNICAÇÃO	1		Experiência comprovada em coordenação de equipes de trabalho.	Administrar orçamentos; assessorar diretoria e setores na participação em eventos; planejar ações para promoção da imagem institucional; avaliar desempenho; redigir comunicados, requisitos, normas e/ou procedimentos; dimensionar equipe; cobrar resultados da equipe; coordenar serviços de atendimento a clientes; entrevistar candidatos; gerendra requipes; detectar necessidades de capacitação profissional; relacionar-se com a mídia, órgãos governamentais, entidades de classe e associações, entre outros; estabelecer metas e indicadores de desempenho; atender a auditoria interna e externa; demonstrar visão sistêmica; assessora nos contatos com a imprensa; delegar atribuições; planejar eventos (feiras, convenções, congressos, seminários); otimizar custos e recursos; trabalar em equipe; dar suporte na elaboração das metas orçamentárias; identificar necessidade de contratação de pessoal; revisar planos.	<b>44</b> h	Integral	R\$ 7.000,00

